



LEI Nº 2968, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo na utilização de créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 200.000,00 no Orçamento Programa de 2.022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE MOR:

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo de Monte Mor autorizado a incluir no Orçamento Programa de 2022 aprovado pela Lei nº 2885 de 09 de dezembro de 2.021, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em favor do órgão e unidade orçamentária na seguinte dotação:

**02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.2061.2.168.01 – Atendimento de Ordens Judiciais

3390.30.00 – Material de Consumo Ficha 1898.....R\$ 200.000,00

Total da suplementação.....R\$ 200,000,00

**Art. 2º** O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre de anulação parcial das seguintes dotações:

**02.05.01 – Secretaria Municipal de Saúde**

10.122.2061.2.040.01 – Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde

3390.93.00 – Indenizações e Restituições – ficha 1346.....R\$ 75.000,00

10.122.2061.2.040.01 - Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 1339.....R\$ 75.000,00

10.122.2061.2.040.01 - Manutenção da Unidade Secretaria de Saúde

3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 1338.....R\$ 50.000,00

Total das anulações.....R\$ 200.000,00



**Art. 3º** Fica convalidado na Lei nº 2884/21 que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA e na Lei nº 2836/21 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, os valores dos programas e das ações contemplados na presente Lei e passam a integrar as planilhas orçamentárias que integram as leis retro citadas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Mor, 18 de agosto de 2022.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI  
*Prefeito Municipal*

MARIO CEZAR FRANCO JUNIOR  
*Procurador Geral do Município*

Autoria: Poder Executivo